

Exma. Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

N/ref: 143 RPPCP/XI/2017
Data: 24 de Maio de 2017
Assunto: Apresentação de Requerimento

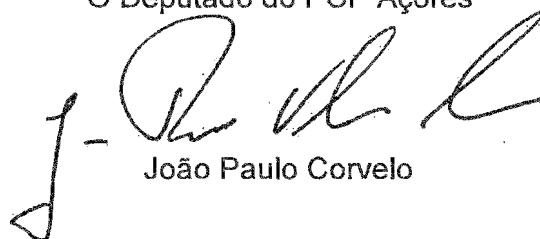
Exma. Senhora Presidente:

Ao abrigo do artigo 182º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Representação Parlamentar do PCP apresenta o Requerimento anexo ao presente officio.

Com os melhores cumprimentos,

Santa Cruz das Flores, 24 de Maio de 2017

O Deputado do PCP Açores



João Paulo Corvelo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1793 Proc. n.º 54.04.08
Data:	017, 05, 24 N.º 236, XI

Requerimento

Com o encerramento e extinção da Escola Básica 1 da Fajã Grande, as crianças desta freguesia da ilha das Flores ficaram muito distanciadas do seu novo estabelecimento de ensino, a Escola Básica 1,2/JI de Lajes das Flores, sita na sede do concelho.

O transporte escolar constituiu-se então como um serviço essencial para permitir a frequência escolar das crianças da Fajã Grande e restantes freguesias da costa Oeste do concelho de Lajes das Flores, que por força da distância a que residem não têm outra possibilidade de acesso à escola.

Na ilha das Flores o transporte escolar encontra-se contratualizado com a empresa União de Transportes dos Carvalhos (UTC) nos circuitos estabelecidos com a Secretaria Regional da Educação.

Verifica-se no entanto que, no circuito que liga a Fajã Grande à Escola Básica 1,2/JI de Lajes das Flores, as crianças são obrigadas a efectuar paragens intermédias com transbordo e mudança de transporte comportando tempos de espera consideráveis, uma vez que contrariamente ao que acontecia anteriormente a UTC não efectua o transporte escolar de forma directa, optando por realizar esse circuito com desvios por outras localidades, colocando em primeiro plano outros interesses que não o transporte escolar e o necessário bem estar das crianças.

A grave consequência desta situação, para além do mais, é também o horário extremamente madrugador e inadequado a que estas crianças entre os 6 e os 10 anos têm de acordar todos os dias nas suas residências na Fajã Grande para irem para a Escola Básica 1,2/JI de Lajes das Flores, bem como o horário bastante tardio a que regressam às suas casas, algo desajustado para o saudável desenvolvimento de crianças aos mais diversos níveis. Tal terá, inevitavelmente, consequência nos seus resultados escolares.

Considerando ainda que o transporte escolar realizado pela UTC no circuito de ligação da Fajã Grande à Escola de Lajes das Flores tem alegadamente um custo substancialmente superior ao que anteriormente era pago pela Secretaria Regional da Educação quando esse serviço era efectuado, e bem, por táxis devidamente credenciados para o transporte coletivo de crianças.

Impõe-se, portanto, que seja devidamente repensado o transporte escolar das crianças entre a freguesia da Fajã Grande e a Escola Básica 1,2/JI de Lajes das Flores, assim escolhendo atempadamente a alternativa que melhor sirva aquelas crianças no próximo ano letivo, potenciando o sucesso escolar das mesmas e assegurando as condições indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento.

Assim, a Representação Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita ao Governo Regional as seguintes informações:

Tem o Governo Regional conhecimento dos condicionalismos existentes e do tempo desmesurado do transporte escolar das crianças entre a Fajã Grande e a EB 1,2/JI de Lajes das Flores?

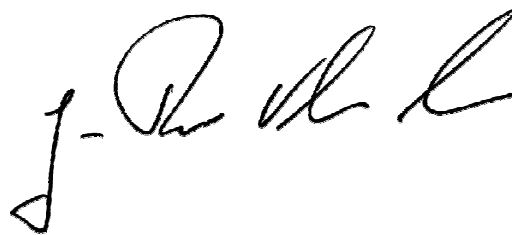
Está o Governo Regional disponível para rever o circuito do transporte escolar das crianças da freguesia da Fajã Grande?

Qual o custo actual do transporte escolar no circuito Fajã Grande – Lajes das Flores?

Pondera o Governo Regional contratualizar com outra entidade o transporte escolar no circuito de ligação da Fajã Grande à EB 1,2/JI de Lajes das Flores?

Santa Cruz das Flores, 24 de Maio de 2017

O Deputado do PCP Açores



(João Paulo Corvelo)